

DECRETO Nº 009/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO a designação do servidor para o exercício, de forma interina, da função de Diretor Escolar da Unidade Escolar Luiz Malaquias – Portaria nº 076/2024, em virtude do afastamento por tempo indeterminado do Diretor Titular – Joel Vieira de Sá, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor acumulará as funções do seu cargo efetivo como Professor da disciplina de matemática e as funções do cargo interino de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo, **MARCELO GOMES TAVARES**, matrícula nº 66, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do salário-base.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal